



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 15 de outubro de 2019

Tribunal de Contas Europeu certifica as contas das agências da UE, mas apela a medidas para melhorar a gestão financeira

O Tribunal de Contas Europeu (TCE) certificou como fiáveis as contas do exercício de 2018 referentes a todas as 41 agências da UE e confirmou os resultados positivos comunicados nos anos anteriores. No Relatório Anual deste ano, hoje publicado, o Tribunal atesta também o bom estado de saúde de todas as agências em relação às suas receitas e despesas, com exceção do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO), devido a questões persistentes que afetamos seus pagamentos. No entanto, as agências devem continuar a melhorar a gestão financeira em diversos pontos e, em especial, a forma como realizam contratações públicas, de modo a cumprir as regras e assegurar a melhor relação custo-benefício.

As agências da UE realizam tarefas técnicas, científicas ou de gestão específicas, que ajudam as instituições da UE a conceber e aplicar políticas em domínios como a saúde, a segurança, a proteção, a liberdade e a justiça. Estão sediadas em diferentes Estados-Membros e empregam cerca de 11 400 pessoas, um quinto de todo o pessoal da UE. Em 2018, o seu orçamento total ascendeu a 4,2 mil milhões de euros (um aumento de 20% em relação a 2017), o equivalente a cerca de 2,9% do orçamento geral da UE.

"As agências da UE são uma peça vital da arquitetura da União, e a nossa auditoria é um controlo anual à saúde da sua gestão financeira", afirmou Rimantas Šadžius, o Membro do TCE responsável pelo relatório. "Em relação ao exercício de 2018, atestamos o bom estado de saúde de todas as agências exceto uma. No entanto, continuam a ser necessárias melhorias na maioria das agências, e apelamos a medidas que corrijam as insuficiências da gestão financeira, sobretudo em matéria de contratação pública."

O Tribunal emitiu uma opinião favorável sobre as contas do exercício de 2018 referentes a todas as 41 agências auditadas, dado que apresentam fielmente a sua situação financeira, operações e fluxos de caixa, em consonância com as regras contabilísticas. Além disso, emitiu uma opinião favorável sobre a legalidade e regularidade das receitas e operações de pagamento das agências,

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do relatório anual sobre as agências da UE adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral encontra-se em www.eca.europa.eu.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxembourg

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

salvo no caso do EASO, para o qual foi emitida uma opinião com reservas (embora já não uma opinião adversa) quanto aos pagamentos.

O EASO, que disponibiliza apoio aos Estados-Membros (de momento, sobretudo Itália e a Grécia) no contexto da crise migratória, tomou medidas concretas e positivas para melhorar a sua governação. No entanto, em 2018, o TCE constatou novamente irregularidades num grande procedimento de contratação, o que demonstra que as medidas corretivas ainda não produziram todo o efeito. Além disso, a situação do EASO em termos de pessoal, com destaque para os lugares de gestão por preencher na administração, é particularmente preocupante. Acresce que o EASO carece de um número suficiente de peritos disponibilizados pelos Estados-Membros, pelo que delegou tarefas essenciais a operadores económicos a tal ponto que se tornou fortemente dependente destes. Esta situação levou a um risco permanente para a continuidade das operações num domínio sensível que é essencial para a gestão eficaz dos fluxos migratórios para a Europa.

O Tribunal alerta para possíveis diminuições nas receitas da Agência Europeia de Medicamentos (EMA) e da Autoridade Bancária Europeia (EBA), ambas anteriormente sediadas em Londres, e das agências que operam nos domínios da supervisão dos seguros e das pensões (EIOPA) e dos mercados de valores mobiliários (ESMA), em resultado da decisão tomada pelo Reino Unido de sair da UE. O TCE salienta ainda o facto de os controlos da Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex) às convenções de financiamento com os países parceiros não serem ainda totalmente eficazes. Além disso, em relação à ESMA e à Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA), chama a atenção para a importância de basear os cálculos das taxas em informações corretas.

A contratação pública continua a ser um dos domínios da gestão financeira das agências mais sujeito a erros. O Tribunal identificou várias insuficiências, incluindo a utilização de critérios de adjudicação inadequados, a aceitação de propostas anormalmente baixas e o recurso a negociações em vez de procedimentos mais concorrenciais.

O TCE incentiva as agências a recorrerem a procedimentos de contratação conjunta para que alcancem ganhos de eficiência e economias de escala. Ao mesmo tempo, aconselha-as a utilizarem contratos-quadro que sejam suficientemente específicos para garantir uma concorrência leal. Alerta também para a excessiva dependência em relação aos contratantes, consultores e pessoal temporário, a que algumas agências poderão recorrer para compensar as carências no seu próprio pessoal estatutário. Além disso, salienta que as agências devem prestar atenção à eficiência em termos de custos e aos requisitos legais quando utilizam esse tipo de pessoal.

Nota aos diretores das publicações

O número de agências que recaem sob o mandato de auditoria do TCE aumentou ao longo dos anos e, em 2019, situa-se em 43, incluindo duas que estão em processo de criação e que ainda não foram abrangidas por este relatório: a Procuradoria Europeia e a Autoridade Europeia do Trabalho.

A maioria das agências não executa grandes programas de despesas, lidando antes com tarefas de natureza técnica ou reguladora. Salvo o Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO), o Instituto Comunitário das Variedades Vegetais (ICVV) e o Conselho Único de Resolução (CUR), que são autofinanciados e respondem aos seus próprios conselhos internos, a maioria das agências são financiadas quase em exclusivo pelo orçamento da UE e têm as contas sujeitas à aprovação anual pelo Parlamento Europeu.

O documento de síntese relativo a 2018, intitulado "Auditoria das agências da UE – uma síntese", e o relatório integral, intitulado "Relatório Anual sobre as agências da UE relativo a 2018", estão disponíveis no sítio Internet do TCE (eca.europa.eu) em 23 línguas da UE. O TCE irá publicar o relatório anual sobre as empresas comuns de investigação em novembro.